

## EDITAL N.º 65/2018-GD, de 26 de setembro de 2018 SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que do dia 01/10/2018 ao dia 15/10/2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga imediata de bolsa de estágio não obrigatório (30 horas semanais), regida pela Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 2/2016 para atuação no Núcleo de Assessoramento à Pesquisa – NAPQ, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência).

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1. Os requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. ser aluno de Graduação do Curso de Administração da UFMG ou do Curso de Biblioteconomia da UFMG ou do Curso de Arquivologia da UFMG;

1.1.2. matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;

1.1.3. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2. **Atribuições do Estágio:** executar, sob supervisão, serviços de apoio administrativo: atender usuários, fornecendo e recebendo informações; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de administração; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.3. **Perfil desejado:** aluno de graduação que seja proativo, comunicativo, pontual, que possua conhecimentos em informática e que possua afinidade com área administrativa.

1.4. **Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais – PERÍODO DIURNO.

1.5. A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [grh@vet.ufmg.br](mailto:grh@vet.ufmg.br), anexando os seguintes documentos:

- Currículo Vitae;
- Extrato de Integralização Curricular (que pode ser tirado no SIGA).

2.2. É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato da inscrição.

2.3. O candidato receberá um protocolo informando o seu número de inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

**1ª etapa:** (Nota de 0 a 100) - A primeira etapa consistirá em prova objetiva. Essa etapa será realizada no dia 23/10/2018, de 14 às 15 horas, na Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, Sala da Congregação – 1º andar.

*Handwritten mark*

**2ª etapa:** (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos. Essa etapa será realizada no dia 23/10/2018, a partir das 15:30 horas, na Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, Sala da Congregação – 1º andar. O áudio das entrevistas será gravado.

3.2. A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

3.4. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage da Escola de Veterinária da UFMG ([www.vet.ufmg.br](http://www.vet.ufmg.br)) e no quadro de avisos da Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, primeiro andar, em frente ao elevador.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02, de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termos de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

4.2. Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

4.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

4.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.5. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser entregues à Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, das 14 às 16 horas.

4.6. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 5 (cinco) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.7. O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

4.8. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Escola de Veterinária da UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para [grh@vet.ufmg.br](mailto:grh@vet.ufmg.br).

Professora Zélia Inês Portela Lobato  
Diretora da Escola de Veterinária da UFMG